



TERMO DE COOPERAÇÃO 04/2024

PROJETO JOAÇABA EU CURTO, EU CUIDO

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO 5213/2017.

1. CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jorge Luiz Dresch, inscrito no CPF sob o nº 346.***.***-** e o Prefeito Dioclésio Ragnini.

2. CONVENIADO:

SECCHI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.046.057/0001-17, com sede na Rua Tiradentes, 324, Centro, Joaçaba, neste ato representada pelo seu Administrador/Procuradora Rodrigo Secchi, inscrito no CPF nº 008.***.***-**, residente na Rua Luiz Baldissera, Bairro São Braz, em Joaçaba.

3. DO OBJETO:

Adoção de bem ou equipamento público: Terreno, trevo e canteiro localizado na Rua Antônio Nunes Varela - São Brás, pelo período de 03 (três) anos, comprometendo-se a realizar a ornamentação com flores e grama.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO CONVENIADO:

- a) Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
- b) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
- c) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
- d) Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.
- e) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.



5. DO PRAZO:

O presente termo vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, não podendo ser prorrogado por se tratar de renovação, devendo o conveniado entrar com novo pedido de adoção para

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 03 de Junho de 2024

Rodrigo Secchi

Secchi Serviços de Terraplanagem Ltda

Jorge Luiz Dresch

Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Dioclésio Ragnini

Prefeito